Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.468, DE 7 DE AGOSTO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 196 "A" DO POLÍGONO SUL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 937,20m2, PERTENCENTE À SOCIEDADE ESPIRITA CAMINHO DA LUZ.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 2423/98,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara no. 196 "A", do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 937,20m2 (novecentos e trinta e sete metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à **SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da mesma chácara, na extensão de 55,00m;
SUL: com parte da mesma chácara, na extensão de 55,00m;
LESTE: com a Rua Jorge da Silva, na extensão de 17,04m;
OESTE: com a Rua Luigi Tormen, na extensão de 17,04m;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Luigi Tormen.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 7 DE AGOSTO DE 1998.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração